

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor de Justiça:

Felizmente não sou mais o Juiz Diretor do Foro, de modo que nenhuma atitude devo tomar quando à Recomendação, embora - valha a verdade -, apoie incondicionalmente a greve dos servidores, pois ridícula a remuneração e péssimas as condições de trabalho (cá se labuta com equipamentos obsoletos ou, para bem dizer, com a "sucata" que já não serve àqueles que militam nos prédios do TJMG em Belo Horizonte).

Depois, com todo o respeito, chega a ser risível a decisão do Desembargador Belizário, porque não pode aquele que está vinculado a um tribunal - e, portanto, interessado na causa -, decidir questão afeta à instituição que integra. Moralmente, portanto, a deliberação do ilustre administrativista é um rasgo de dislate e, portanto, não honra as tradições de Minas.

Então, se sob o aspecto moral o julgado está conspurcado, não deve ser cumprido, salvo se revisto perante quem absoluta isenção de ânimo tenha. Em outras palavras, por outro órgão judiciário para que ganhe o sinete da lisura.

Aconselha-se ao ilustre Corregedor de Justiça e à direção do TJMG aproveitar o fato, que já ganhou as manchetes, para alardear a desgraçada situação do orçamento do judiciário mineiro.

Não percam a chance!

Com todo o respeito,

Omar Gilson de Moura Luz
Vara Criminal de Viçosa

--- Em seg, 25/3/13, gefis3@tjmg.jus.br <gefis3@tjmg.jus.br> escreveu: